



## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 18 / 2025

**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE ENVOLVERAM A REMOÇÃO FORÇADA E O DESLOCAMENTO IRREGULAR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, A EXCLUSÃO E SUPRESSÃO DE REGISTRO SOCIOASSISTENCIAIS E A EVENTUAL UTILIZAÇÃO INDEVIDA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024.**

A Mesa Diretora, com fulcro no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, § 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado na data de 21/07/2025, protocolado sob o nº 3299/2025 pelos Vereadores Fred Coutinho, Israel Russo, Leandro Morais, Lívia Macedo e Delegado Renato Gavião, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar possíveis indícios de irregularidades que envolveram a remoção forçada e o deslocamento irregular de pessoas em situação de rua, a exclusão e supressão de registro socioassistenciais e a eventual utilização indevida da estrutura administrativa municipal durante o período eleitoral de 2024;

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico com a apresentação do parecer protocolado sob o nº 3351/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que todas as lideranças indicaram, no prazo fixado pelo Presidente, os membros para composição da referida CPI;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Davi Andrade – Avante; Fred Coutinho – Partido Republicanos; Leandro Morais – Partido União Brasil; Lívia Macedo – Federação Brasil da Esperança (FE Brasil); e Miguel Tomatinho do Hospital – Partido Social Democrático (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) se autoindicou para compor a CPI, mas solicitou a retirada da sua indicação, sendo deferida pelo Presidente da Mesa Diretora.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar possíveis indícios de irregularidades que envolveram a remoção forçada e o deslocamento irregular de pessoas em situação de rua, a exclusão e supressão de registro socioassistenciais e a eventual utilização indevida da estrutura administrativa municipal durante o período eleitoral de 2024.

**Art. 2º** A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.

**Art. 3º** Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: Davi Andrade, Fred Coutinho, Leandro Morais, Lívia Macedo e Miguel Tomatinho do Hospital.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

**Art. 5º** Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, as servidoras Ana Beatriz Alves Roberto, matrícula nº 749; e Renata Érica Pereira, matrícula nº 626 e o servidor Jefferson Estevão Pereira Nascimento, matrícula nº 790;

**Art. 6º** Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 7º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de julho de 2025.

Dr. Edson  
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião  
1º VICE-PRESIDENTE

Lívia Macedo  
1ª SECRETÁRIA

Odair Quincote  
2º VICE-PRESIDENTE

Leandro Morais  
2º SECRETÁRIO